

dos contratos dos mestres António Maria Ferreira Cardoso e Luís Rui Martins Dias como equiparados a professores-adjuntos, em regime de exclusividade, para a Escola Superior Agrária deste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006 e até 30 de Setembro de 2006, e da mestra Susana Cristina Martins Ramalho dos Santos Carneiro como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial, 40 %, com efeitos a partir de 1 de Julho e até 30 de Setembro de 2006.

21 de Agosto de 2006. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

Despacho n.º 18 570/2006

Por despacho do presidente, ao abrigo da delegação de competências do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior [despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), n.º 1, alínea *i*), n.º 1], foi autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 10 a 15 de Outubro de 2006, do mestre João Paulo da Torre Vieito, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Ciências Empresariais.

21 de Agosto de 2006. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

Despacho n.º 18 571/2006

Por despacho de 17 de Agosto de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, foi ao Doutor Ricardo Jorge Nogueira dos Santos autorizada a rescisão do contrato, por mútuo acordo, como equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006.

21 de Agosto de 2006. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

Despacho n.º 18 572/2006

Por despacho de 17 de Agosto de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, foi ao licenciado Nuno Filipe da Rocha Amorim Vieira autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento, com efeitos a partir de 18 de Setembro de 2006, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

21 de Agosto de 2006. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Hospital do Divino Espírito Santo

Aviso n.º 49/2006/A

1 — Nos termos do Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, e 412/98, de 30 de Dezembro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo de 12 de Julho de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, ou da última publicação oficial, concurso interno geral de ingresso para provimento de 17 lugares na categoria de enfermeiro (nível 1) do quadro de pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo, a que correspondem os escalões e índices remuneratórios constantes da tabela 1 anexa ao referido Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

2 — O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas atrás indicadas pelo que a validade do concurso se esgota com o respectivo preenchimento.

3 — As funções a desempenhar são as previstas no 1.º artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 412/98, sendo o local de trabalho nos edifícios onde funciona o Hospital do Divino Espírito Santo.

4 — Requisitos de admissão ao concurso:

4.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Encontrar-se física e psicologicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

4.2 — Requisitos especiais:

Possuir o título profissional de enfermeiro;
Estarem inscritos na Ordem dos Enfermeiros;

4.3 — Podem concorrer todos os enfermeiros nível 1 que estejam vinculados e todos os agentes com mais de um ano de serviço.

5 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular a que se referem os artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91 e o Decreto-Lei n.º 412/98.

6 — As listas relativas ao concurso serão publicadas no *Diário da República*.

7 — A admissão é solicitada ao presidente do júri, em requerimento formulado em papel liso A4.

8 — As candidaturas deverão ser entregues na Secção de Pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo, sito na Avenida de D. Manuel I, 9500-370 Ponta Delgada ou remetidas pelo correio para o mesmo endereço registadas com aviso de recepção, expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

9 — Do requerimento deve constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, residência, código postal, número do bilhete de identidade, data e serviço de identificação que o emitiu e número de telefone e situação militar);

b) Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;

c) Lugar a que se candidata;

d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura do concurso;

e) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, sob pena de não serem considerados em caso de não declaração ou falta de documentos comprovativos.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos autênticos ou autenticados:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Documento comprovativo de estar habilitado com o bacharel ou licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal e respectiva classificação final;

c) Declaração comprovativa da categoria do tempo de exercício profissional, da qualidade de funcionário ou agente da administração pública e classificação de serviço, para os candidatos já vinculados à função pública;

d) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado.

11 — É dispensada a apresentação inicial comprovativa dos requisitos gerais desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos. No entanto, podem eventualmente vir a ser exigidos quando o júri ou órgão de gestão do Hospital o entender e sê-lo-ão quando houver lugar ao provimento.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião de júri do

concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — O júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Aida Maria Tavares Resendes Dutra, enfermeira-chefe do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais efectivos:

Maria Helena Vieira Luís, enfermeira-chefe do Hospital do Divino Espírito Santo.

José Martins de Matos, enfermeiro especialista do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais suplentes:

Ana Isabel de Roías Rodrigues da Silva Santos, enfermeira-chefe do Hospital do Divino Espírito Santo.

Luciana Maria Ferreira Simões, enfermeira-chefe do Hospital do Divino Espírito Santo.

2 de Agosto de 2006. — A Presidente do Júri, *Aida Maria Tavares Resendes Dutra*.

Aviso n.º 50/2006/A

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provisão dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que se encontra aberto concurso externo de ingresso para o preenchimento de dois lugares de assistente hospitalar de pediatria, da carreira médica hospitalar, do quadro do pessoal médico do Hospital do Divino Espírito Santo, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/96/A, de 26 de Março, autorizado por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo de 12 de Julho de 2006.

2 — O concurso é externo de ingresso e aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e que estejam ou não vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 — Os assistentes eventuais podem ser opositores ao presente concurso, nos termos do n.º 6.º do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, de acordo com a alteração introduzida pela Lei n.º 4/93, de 12 de Fevereiro.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento de língua portuguesa;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função.

4.2 — Constitui requisito especial a posse do grau de especialista/assistente de pediatria, ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, acrescido de 10 dias úteis para apresentação dos exemplares do *curriculum vitae* de acordo com o n.º 19.1 da secção IV da Portaria n.º 43/98.

5.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, sito à Avenida de D. Manuel I, 9500-370 Ponta Delgada, pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do presente *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;

d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

7 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista/assistente de pediatria ou da equiparação a esse grau;

b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;

c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;

d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;

e) Atestado de robustez física;

f) Certificado de registo criminal;

g) Certificado comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer estabelecimento de saúde público.

7.1 — Os documentos mencionados nas alíneas *d*), *e*) e *f*) do n.º 7 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7.2 — A falta dos documentos previstos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 7 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular nas condições referidas na secção VI do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Os lugares a prover encontram-se descongelados pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 58/2006, de 25 de Março.

11 — As listas de candidatos serão afixadas no Hospital do Divino Espírito Santo.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que adaptou à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

14 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr.ª Maria Clara Sousa Macedo, chefe de serviço e directora do serviço de pediatria do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais efectivos:

Dr.ª Lucinda Teixeira Ferreira Pacheco Horta de Mendonça, assistente hospitalar de pediatria do Hospital do Divino Espírito Santo (que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos).

Dr.ª Paula Sofia Belo Maciel, assistente hospitalar de pediatria do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais suplentes:

Dr. António Fernando Raposo Cordeiro, chefe de serviço de pediatria do Hospital do Divino Espírito Santo.

Dr.ª Maria Isabel de Carvalho Grijó Leite Monteiro, assistente hospitalar de pediatria do Hospital do Divino Espírito Santo.

10 de Agosto de 2006. — A Presidente do Júri, *Maria Clara Sousa Macedo*.